



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX

ESTUDOS E AS ESTIMATIVAS DAS RECEITAS PARA O EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE
(§3º do art. 9º da LC 101/00 – LRF)

INTRODUÇÃO

O art. 12, § 3º da Lei Complementar nº. 101, determina que o Poder Executivo de cada ente colocará à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da Receita Corrente Líquida – RCL, e as respectivas memórias de cálculo.

1. DAS PREMISSAS

O planejamento deverá levar em conta, para cada código de receitas, os fatores que possam influenciar a sua projeção, dentre os quais podemos destacar: a evolução da receita nos últimos três exercícios, a evolução inflacionária, o crescimento do PIB, assim como as alterações na política tributária local, conforme preconiza o artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar 101/00) c/c o artigo 30 da Lei Federal 4.320/64.

Na oportunidade, esclarecemos que a estimativa da receita foi elaborada utilizando os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, na forma determinada pela **Portaria nº 163, de 4 de maio de 2001, consolidada pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 103, de 5 de outubro de 2021 e pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 16, de 18 de julho de 2024, que trata do desdobramento da classificação por natureza de receita orçamentária, com seus efeitos aplicados a partir da elaboração da lei orçamentária para 2027.**



2. CONSIDERAÇÕES METODOLÓGICAS

A projeção das receitas, adotada pelo Governo Municipal, é um procedimento por meio do qual é realizada a reestimativa para o final do exercício corrente e a estimativa para os exercícios seguintes da arrecadação de uma determinada natureza de receita.

Para calcular as receitas estimadas para o exercício de 2027, consideraremos os parâmetros macroeconômicos e o tratamento das séries históricas.

2.1. Parâmetros Macroeconômicos

Com relação aos parâmetros associados aos efeitos de variação de preço e quantidade, devem-se utilizar informações de fontes oficiais do governo federal e/ou estadual, empresas especializadas em estudos de cenários econômicos ou utilizar os parâmetros estabelecidos pelo órgão central de Planejamento Orçamentário do Município.

Durante a escolha do parâmetro a ser utilizado no modelo, é muito importante que se verifique se o mesmo tem uma boa capacidade para explicar a arrecadação da receita que está projetando.

2.2. Tratamento das Séries Históricas



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX

Uma série história ou série temporal é o resultado do comportamento da arrecadação de uma natureza ao longo de um determinado período de tempo. Ao longo do tempo, uma série pode apresentar anormalidades que, eventualmente, poderão distorcer as projeções, e tais anormalidades podem ser classificadas como: Atipicidades e Sazonalidades.

A. Atipicidades

As atipicidades representam picos ou vales (dispersão) de arrecadação que provavelmente não deverão ocorrer novamente no exercício seguinte. Dessa forma, esses valores deverão ser retirados ou compensados na base para não distorcer a projeção.

Vale lembrar que, caso esses “picos” ou “vales” de arrecadação pertençam ao comportamento típico da receita, deverão ser mantidos na base de projeção para que, dessa forma, sejam projetados para o exercício seguinte.

B. Sazonalidades

Dizemos que uma série temporal é sazonal quando os fenômenos que ocorrem durante o tempo se repetem a cada período idêntico de tempo, ou seja, fenômenos recorrentes de forma fixa ou variável no tempo.

Sendo assim, cabe ressaltar que as sazonalidades devem ser levadas em consideração em bases mensais, trimestrais, semestrais ou /anos projetados.

3. METODOLOGIA DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS 2027



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX

A metodologia de projeção de receitas orçamentárias está baseada nas suas séries históricas de arrecadação ao longo dos anos, trimestres, semestres ou meses anteriores (base de cálculo), corrigida por parâmetros de preço (efeito preço), de quantidade (efeito quantidade), de alguma mudança de aplicação de alíquota em sua base de cálculo (efeito legislação) e de esforço da unidade (efeito esforço).

Essa metodologia busca traduzir matematicamente o comportamento da arrecadação de uma determinada receita ao longo dos meses, trimestres, semestres e dos anos anteriores e refleti-la para os meses, trimestres, semestres ou para os anos seguintes, utilizando-se de modelos matemáticos. A busca deste modelo dependerá em grande parte da série histórica de arrecadação, que está diretamente envolvida com a receita que se pretende projetar.

Assim, para cada receita, deve ser avaliado o modelo matemático mais adequado para a projeção, de acordo com a série histórica da sua arrecadação.

Uma das formas de projetar valores de arrecadação é a utilização de modelos incrementais na estimativa das receitas orçamentárias. Essa metodologia corrige os valores arrecadados pelos índices de preço, de quantidade, da legislação e do esforço para os anos seguintes.

A vantagem desse modelo de projeção, além da simplicidade, reside nos seguintes aspectos:

- A facilidade de obtenção das informações de seus componentes, principalmente por não exigir séries históricas muito extensas;
- Sua base de projeção - a arrecadação de um período imediatamente anterior - é de alta confiabilidade e obedece ao princípio de quanto menor o espaço de tempo entre as arrecadações, melhor estarão representadas as externalidades que afetam as variáveis do modelo; e
- É de aplicação rápida, podendo ser utilizado em reestimativas sempre que uma alteração significativa de suas variáveis assim exigir.

É importante destacar que a simplicidade não significa comprometimento na qualidade e na veracidade das estimativas. O que influencia a consistência do modelo é a utilização de parâmetros adequados, afinados com a receita a ser projetada.



3.1. Principais Indicadores Econômicos Atualizados

4. Parâmetros Macroeconômicos PLDO 2027			
Ano / Parâmetro	PIB BR (%)	PIB BA (%)	IPCA (%)
Revisão 2026	1,80	2,10	3,90
Estimativa 2027	1,80	2,00	3,80

Fonte: Sistema de Expectativas Bacen - Mediana (06/03/2026); SEI - Seplan Bahia (10/03/2026)

4.1. Conceitos dos Efeitos sobre a Receita

O pressuposto teórico de que a arrecadação pública deve refletir o desempenho da economia apontado pelo PIB, acrescentado da correção inflacionária, tem se confirmado, sendo, nesse contexto, a evolução do comportamento das receitas o mais representativo.

Evidentemente, na análise do cenário macroeconômico, outros fatores devem ser considerados, pois afetam significativamente o resultado das estimativas. Todos os fatos atípicos devem ser analisados na arrecadação, embora não devam permanecer na base de projeção.

a) Efeito dos Preços

É o índice que fornece a variação média dos preços de uma determinada cesta de produtos. Existem diversos índices de preços nacionais ou mesmo regionais como o IGP-DI, o INPC, o IPCA, a variação cambial, a taxa de juros, a variação da taxa de juros, dentre outros. Esses índices são divulgados mensalmente por órgãos oficiais, como IBGE, Fundação Getúlio Vargas e Banco Central, e são utilizados pelo Governo Central para projeção de índices futuros.



b) Efeito das Quantidades [Expectativa de Crescimento do PIB]

É o índice que fornece a variação média na quantidade de bens de um determinado segmento da economia. Está relacionado à variação física de um determinado fator de produção. Como exemplos, podemos citar o Produto Interno Bruto Real do Brasil ou do Estado da Bahia – PIB real; o crescimento vegetativo da folha de pagamento do funcionalismo público municipal; e o crescimento da massa salarial. Da mesma forma que o índice de preços, a escolha desse índice dependerá do fato gerador da receita e da correlação entre a arrecadação e o índice a ser adotado.

c) Efeito Legislação - EL

Trata-se da variação da receita decorrente de alterações na legislação tributária vigente. Esse índice leva em consideração a mudança na alíquota ou na base de cálculo de alguma receita, em geral, tarifas públicas e receitas tributárias, decorrente de ajustes na legislação ou nos contratos públicos.

d) Efeito dos Esforços - EF

É o índice que mede o aumento na arrecadação devido ao esforço da unidade, como por exemplo: o aumento do número de fiscais no Município e/ou do incremento tecnológico na forma de fiscalização, o aumento do número de alunos matriculados em uma escola, e assim por diante.

4.2. Reestimativa para o exercício de 2026



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX

As receitas estimadas para o exercício financeiro de 2027 tomarão por base a reestimativa da receita do exercício de 2026. Para tanto, o primeiro passo é projetar, com base na receita arrecadada em 2026 e na execução dos meses de janeiro a junho de 2026¹, os trimestres subsequentes.

Após a projeção dos meses de julho a dezembro de 2026, somada aos meses já executados de janeiro a junho de 2026, teremos como resultado a projeção de cada **“BaC”** de 2026, que servirá de base para a projeção do exercício de 2027.

Em existir algum tipo de arrecadação de 2026 fora do padrão de arrecadação, neste caso pode ser substituído pela média dos últimos anos ou reduzido para um valor mais próximo da arrecadação dos anos anteriores. Desse modo, evitam-se desvios na previsão de receita.

Observa-se, ainda, que em certos casos ocorrem atipicidades na arrecadação de determinada receita, que devem ser eliminadas na projeção, uma vez que são arrecadações não regulares. Esta exclusão, se considerada necessária nos registros atípicos que evidenciavam “picos” ou “vales” nos seus valores, deve-se basear na análise retrospectiva e na projeção de novas incidências, como, por exemplo, novos incrementos, aumentos legais, etc.

Para a projeção dos meses de julho a dezembro de 2026, não será estipulada uma metodologia específica, uma vez que as **BaC’s** não são iguais. Dessa forma, uma metodologia de escopo fechado ensejaria, certamente, a poucos acertos e a muitos erros, pois seus comportamentos são, na sua grande maioria, totalmente diferentes e independentes.

4.3. Projeção para o exercício de 2027

O modelo de projeção considera como base a reestimativa da projeção de arrecadação do exercício de 2026. O Modelo Incremental de Previsão implementa a seguinte lógica: considera como base a arrecadação do período anterior ou período de estabilidade da receita, onde se aplica a Variação de Preços (índice de correção da receita por elevação ou queda de preços), a Variação de Quantidade (índice de crescimento ou decrescimento real do

¹ Período de corte do exercício corrente



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX

setor da economia), o Efeito Legislação (variação da receita decorrente de alterações na legislação vigente) e os Esforços (o aumento do número de fiscais no Município e/ou do incremento tecnológico na forma de fiscalização).

I. Metodologia e Memória de Cálculo das Receitas

- Verificação dos números realizados até o segundo trimestre de 2026, integrando-os, através de processos de análise, na previsão para o exercício financeiro de 2027.

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIOS			Previsão Inicial	Previsão Atualizada	PREVISÃO
	2023	2024	2025	2026		2027
RECEITAS CORRENTES (I)	64.038.266,65	85.919.471,05	99.715.944,73	109.641.837,00	101.962.809,40	107.509.736,00
RECEITAS DE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.448.192,95	3.879.630,17	2.651.933,84	2.693.370,00	3.804.487,10	3.989.135,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	355.237,37	384.523,22	360.557,21	434.704,00	366.505,86	389.537,00
RECEITA PATRIMONIAL	285.684,25	338.962,46	1.169.909,82	1.058.647,00	910.123,76	944.589,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	204.955,61	217.835,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	60.923.376,19	81.303.717,12	95.530.085,02	105.448.362,00	96.672.634,61	101.964.365,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.775,89	12.638,08	3.458,84	6.754,00	4.102,47	4.275,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.854.072,39	2.941.394,92	331.978,49	0,00	796.000,00	0,00
OPERAÇÃO DE CREDITO	0,00	0,00	331.978,49	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	21.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.832.822,39	2.941.394,92	0,00	0,00	796.000,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS III = (I+II)	65.892.339,04	88.860.865,97	100.047.923,22	109.641.837,00	102.758.809,40	107.509.736,00



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX

A. Receitas Diretamente Arrecadadas (RDA)

- As receitas cujos valores serviram de referência para o estabelecimento das estimativas de receitas para o exercício financeiro de 2027, foram estimadas utilizando-se, em grande parte, a receita do primeiro e segundo trimestre de 2026 e a variação trimestral do ano anterior, observando-se ainda que a variação estava dentro de um intervalo de confiança da tendência verificado nos exercícios anteriores.

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA		RECEITAS ARRECADADAS				REESTIMATIVA	RECEITAS PROJETADAS
Código	Denominação	Exercício 2022	Exercício 2023	Exercício 2024	Exercício 2025	Exercício 2026	Exercício 2027
1.0.0.0.00.0.0	Receita Corrente	1.878.658,44	2.448.192,95	3.879.630,17	2.651.933,84	3.804.487,10	3.989.135,00
1.1.0.0.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.878.658,44	2.448.192,95	3.879.630,17	2.651.933,84	3.804.487,10	3.989.135,00
1.1.1.0.00.0.0	Impostos	1.725.253,16	2.293.408,49	3.750.753,81	2.526.711,32	3.467.800,66	3.631.291,00
1.1.1.1.2.00.0.0	Impostos sobre o Patrimônio	271.203,09	200.172,55	274.461,87	282.619,82	265.538,34	282.225,00
1.1.1.1.2.50.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	217.022,33	155.358,85	206.007,55	204.500,25	204.955,61	217.835,00
1.1.1.1.2.53.0.0	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	54.180,76	44.813,70	68.454,32	78.119,57	60.582,73	64.390,00
1.1.1.1.3.00.0.0	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	908.681,33	1.049.331,59	2.537.880,04	1.555.527,23	2.611.608,67	2.721.296,00
1.1.1.1.3.03.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	908.681,33	1.049.331,59	2.537.880,04	1.555.527,23	2.611.608,67	2.721.296,00
1.1.1.1.4.00.0.0	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	545.368,74	1.043.904,35	938.411,90	688.564,27	590.653,65	627.770,00
1.1.1.1.4.51.0.0	Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza	545.368,74	1.043.904,35	938.411,90	688.564,27	590.653,65	627.770,00
1.1.1.1.4.51.1.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	545.368,74	1.043.904,35	938.411,90	688.564,27	590.653,65	627.770,00
1.1.2.0.00.0.0	Taxas	153.405,28	154.784,46	128.876,36	125.222,52	336.686,44	357.844,00
1.1.2.1.00.0.0	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	133.326,30	148.911,77	125.105,58	112.828,44	331.460,06	352.289,00
1.1.2.1.01.0.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	131.719,37	146.677,56	123.419,24	110.734,23	326.576,28	347.098,00
1.1.2.1.50.0.0	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.606,93	2.234,21	1.686,34	2.094,21	4.883,78	5.191,00
1.1.2.2.00.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	20.078,98	5.872,69	3.770,78	12.394,08	5.226,38	5.555,00
1.1.2.2.01.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	20.078,98	5.872,69	3.770,78	12.394,08	5.226,38	5.555,00

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA		RECEITAS ARRECADADAS				REESTIMATIVA	RECEITAS PROJETADAS
Código	Denominação	Exercício 2022	Exercício 2023	Exercício 2024	Exercício 2025	Exercício 2026	Exercício 2027
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições	353.855,13	355.237,37	384.523,22	360.557,21	366.505,86	389.537,00
1.2.4.0.00.0.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	353.855,13	355.237,37	384.523,22	360.557,21	366.505,86	389.537,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA		RECEITAS ARRECADADAS				REESTIMATIVA	RECEITAS PROJETADAS
Código	Denominação	Exercício 2022	Exercício 2023	Exercício 2024	Exercício 2025	Exercício 2026	Exercício 2027
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	393.059,05	285.684,25	338.962,46	1.169.909,82	910.123,76	944.589,00
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	393.059,05	285.684,25	338.962,46	1.169.909,82	910.123,76	944.589,00
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	393.059,05	285.684,25	338.962,46	1.169.909,82	910.123,76	944.589,00
1.3.2.1.01.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários	393.059,05	285.684,25	338.962,46	1.169.909,82	910.123,76	944.589,00
1.3.2.1.01.1.0	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral	393.059,05	285.684,25	338.962,46	1.169.909,82	856.031,39	887.705,00
1.3.2.1.01.2.0	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	-	-	-	-	54.092,37	56.884,00

B. Das Transferências Correntes

- As receitas cujos valores serviram de referência para o estabelecimento das estimativas das receitas para o exercício financeiro de 2027, foram estimadas utilizando-se, em grande parte, a receita até o segundo trimestre de 2026 e a variação trimestral do ano anterior, observando-se que a variação estava dentro de um intervalo de confiança da tendência verificado nos exercícios anteriores.

Para as receitas de transferências do SUS (União) foram realizados “picos” ou “vales” no cálculo das variações trimestrais dos recursos não recorrentes resultantes de incrementos (emendas e outros).

- A receita do PNAE (transferência do FNDE), a reestimativa para 2026 considerou as parcelas fixas arrecadadas nos meses de fevereiro a junho, totalizando 10 (dez) parcelas mensais.

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA		RECEITAS ARRECADADAS				REESTIMATIVA	RECEITAS PROJETADAS
Código	Denominação	Exercício 2022	Exercício 2023	Exercício 2024	Exercício 2025	Exercício 2026	Exercício 2027
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	56.228.804,00	60.945.211,19	81.301.614,78	95.540.471,36	96.672.634,61	101.964.365,00
1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	45.526.371,28	49.686.534,24	64.398.587,65	73.782.302,13	75.128.576,39	79.076.779,00
1.7.1.1.00.0.0	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	21.881.506,88	22.622.109,57	25.694.390,97	28.001.158,60	31.518.108,29	33.383.758,00
1.7.1.1.51.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	21.880.708,52	22.621.416,71	25.693.097,67	27.999.855,94	31.516.674,54	33.382.241,00
1.7.1.1.51.1.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	19.614.007,13	20.137.377,79	22.696.574,58	24.261.153,23	27.308.385,82	28.924.851,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX

1.7.1.1.51.2.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.266.701,39	2.484.038,92	2.996.523,09	3.738.702,71	4.208.288,72	4.457.390,00
1.7.1.1.52.0.0	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	798,36	692,86	1.293,30	1.302,66	1.433,75	1.517,00
1.7.1.2.00.0.0	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	891.973,73	572.404,04	595.641,79	617.794,79	777.083,09	823.081,00
1.7.1.2.52.0.0	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	612.878,23	540.342,24	581.158,66	613.897,22	773.721,37	819.520,00
1.7.1.3.00.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	16.750.354,08	19.781.563,14	22.666.850,71	22.300.177,82	24.302.027,63	25.322.301,00
1.7.1.3.50.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.750.354,08	19.781.563,14	22.666.850,71	22.300.177,82	24.302.027,63	25.322.301,00
1.7.1.3.50.1.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	3.032.606,43	3.949.717,98	4.618.935,98	5.614.613,81	6.623.555,89	6.901.745,00
1.7.1.3.50.2.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	13.350.879,96	14.874.070,11	16.883.864,09	15.716.354,74	17.267.062,08	17.992.279,00
1.7.1.3.50.3.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	266.122,88	322.520,39	274.852,32	285.353,95	290.356,42	302.140,00
1.7.1.3.50.4.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	96.437,64	96.437,64	158.370,64	115.053,24	121.053,24	126.137,00
1.7.1.3.50.5.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	4.307,17	538.817,02	730.827,68	568.802,08	-	-
1.7.1.4.00.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	621.686,60	738.549,68	1.630.943,83	1.928.619,41	1.913.064,32	2.016.509,00
1.7.1.4.50.0.0	Transferências do Salário-Educação	243.277,80	263.892,98	1.068.578,25	1.330.842,76	1.343.328,66	1.422.844,00
1.7.1.4.51.0.0	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	1.720,00	3.580,00	900,00	420,00	-	-
1.7.1.4.52.0.0	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	169.092,00	316.685,12	434.938,00	472.716,00	506.214,80	527.476,00
1.7.1.4.53.0.0	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	207.596,80	154.391,58	126.527,58	124.640,65	63.520,86	66.189,00
1.7.1.5.00.0.0	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.393.035,30	4.809.540,22	13.060.049,41	20.457.827,29	15.679.716,15	16.552.825,00
1.7.1.5.50.0.0	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.593.431,40	2.345.216,11	8.956.776,96	14.105.233,91	7.472.048,83	7.903.485,00
1.7.1.5.51.0.0	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	2.799.603,90	2.464.324,11	4.103.272,45	5.282.980,41	5.712.865,21	6.042.726,00
1.7.1.5.52.0.0	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	-	-	-	896.904,27	2.464.324,11	2.606.614,00
1.7.1.5.53.0.0	Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	-	-	-	172.708,70	30.478,00	-
1.7.1.6.00.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	957.750,90	371.505,07	344.993,96	461.245,18	920.663,31	959.331,00
1.7.1.6.50.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	957.750,90	371.505,07	344.993,96	461.245,18	920.663,31	959.331,00
1.7.1.9.00.0.0	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	30.063,79	790.862,52	405.716,98	15.479,04	17.913,60	18.974,00
1.7.1.9.57.0.0	Transferência Especial da União	-	-	280.733,00	-	-	-
1.7.1.9.58.0.0	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	15.403,80	15.499,80	15.505,80	15.479,04	17.913,60	18.974,00
1.7.1.9.61.0.0	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	12.373,15	-	109.478,18	-	-	-
1.7.1.9.99.0.0	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.286,84	775.362,72	-	-	-	-
1.7.2.0.00.0.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.053.515,58	3.292.297,31	3.679.585,56	5.512.273,60	5.471.074,78	5.863.194,00
1.7.2.1.00.0.0	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.897.796,95	3.054.383,52	3.580.308,78	3.992.593,78	4.254.843,25	4.595.881,00
1.7.2.1.50.0.0	Cota-Parte do ICMS	2.516.917,48	2.559.936,16	3.004.461,30	3.279.909,19	3.444.448,57	3.721.302,00
1.7.2.1.51.0.0	Cota-Parte do IPVA	349.710,81	472.868,99	530.232,81	671.989,44	767.507,59	829.198,00
1.7.2.1.52.0.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	16.742,47	18.749,36	26.855,01	23.564,45	24.865,10	25.910,00
1.7.2.1.53.0.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	14.426,19	2.829,01	18.759,66	17.130,70	18.022,00	19.471,00
1.7.2.3.00.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	53.812,50	10.984,93	-	977.783,54	1.053.358,96	1.097.600,00
1.7.2.3.50.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	53.812,50	10.984,93	-	977.783,54	1.053.358,96	1.097.600,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX

1.7.2.4.00.0.0	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	-	-	-	280.700,00	-	-
1.7.2.4.50.0.0	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	-	-	-	280.700,00	-	-
1.7.2.9.00.0.0	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	101.906,13	226.928,86	99.276,78	261.196,28	162.872,57	169.713,00
1.7.2.9.51.0.0	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	39.080,00	68.420,00	95.747,12	139.160,00	156.675,55	163.256,00
1.7.2.9.52.0.0	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	62.826,13	93.540,78	-	117.688,53	-	-
1.7.2.9.53.0.0	Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	-	61.032,51	-	-	-	-
1.7.2.9.99.0.0	Outras Transferências dos Estados e DF	-	3.935,57	3.529,66	4.347,75	6.197,03	6.457,00
1.7.5.0.00.0.0	Transferências de Outras Instituições Públicas	7.643.394,68	7.961.756,00	13.220.451,62	16.244.951,81	16.072.983,44	17.024.392,00
1.7.5.1.00.0.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	7.643.394,68	7.961.756,00	13.220.451,62	16.244.951,81	16.072.983,44	17.024.392,00

C. Das Receitas de Capital

- Na estimativa das receitas (ingressos) para PLOA-2027, ainda não estão incluídos os recursos provenientes de transferências voluntárias (convênios e outros instrumentos congêneres) da União e do Estado da Bahia e as operações de créditos.

D. Da Projeção da Receita Corrente Líquida

- Conforme a LRF, a RCL é o somatório das receitas de impostos, taxas e contribuições de melhoria, de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, industriais, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes do ente da Federação, deduzidos alguns itens exaustivamente explicitados pela própria LRF, não cabendo interpretações que extrapolem os dispositivos legais.

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (LRF, Art. 53, inciso I)	EXERCÍCIO	
	2026	2027
RECEITAS CORRENTES (I)	109.644.514,00	115.667.595,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.804.487,10	3.989.135,00
IPTU	204.955,61	217.835,00
ISS	590.653,65	627.770,00
ITBI	60.582,73	64.390,00
IRRF	2.611.608,67	2.721.296,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	336.686,44	357.844,00
Contribuições	366.505,86	389.537,00
Receita Patrimonial	910.123,76	944.589,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	856.031,39	887.705,00
Outras Receitas Patrimoniais	54.092,37	56.884,00
Transferências Correntes	104.559.294,81	110.340.059,00
Cota-Parte do FPM	38.343.770,99	40.613.454,00
Cota-Parte do ICMS	4.305.560,71	4.651.628,00
Cota-Parte do IPVA	959.384,48	1.036.497,00
Cota-Parte do ITR	1.792,19	1.896,00
Transferências da LC 61/1989	31.081,37	32.387,00
Transferências do FUNDEB	31.752.699,59	33.577.217,00
Outras Transferências Correntes	29.165.005,48	30.426.980,00
Outras Receitas Correntes	4.102,47	4.275,00
DEDUÇÕES (II)	7.886.660,21	8.375.694,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	7.886.660,21	8.375.694,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	101.757.853,79	107.291.901,00

E. Reestimativa das Receitas Tributárias e Transferências Constitucionais Tributárias para definição Duodécimo.

- A base de cálculo do duodécimo para o exercício financeiro de 2027 é a soma da receita tributária e das transferências previstas no §5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição efetivamente realizadas no exercício anterior, no caso específico a reestimativa do exercício financeiro de 2026. Sobre este montante são aplicadas as alíquotas estabelecidas no artigo 29-A, que podem variar de 3,5% a 7% de acordo com o número de habitantes do Município.

TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE TRIBUTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	(Art. 29-A da Constituição Federal)	2026
1 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		3.804.487,00
2 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		34.135.482,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX

3 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias		4.208.289,00
5 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		1.792,00
6 - Cota-Parte do ICMS		4.305.561,00
7 - Cota-Parte do IPVA		959.384,00
8 - Cota-Parte do IPI - Municípios		24.865,00
9 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		18.022,00
11 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE TRIBUTOS E TRANSFERÊNCIAS (L1+L2+L3+L4+L5+L6+L7+L8+L9+L10)	% MÁXIMO	47.457.882,00
12- VALOR MÁXIMO A SER DESTINADO PARA O PODER LEGISLATIVO (L11 * %)	6,00%	2.847.473,00